CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Procuradoria

Processo nº 767/2025 Projeto de Lei Legislativo nº 019/2025

PARECER

Trata o presente processo da apreciação de constitucionalidade e legalidade da proposição de autoria do Ilustre Vereador Marcelo Zonta, que "Dispõe sobre a instituição da campanha "junho violeta" na cidade de Cariacica/ES, dedicada a conscientização da

população sobre a importância do combate à violência contra idosos."

Em consulta ao sistema legislativo desta Casa, observa-se que o presente projeto

de lei tem o mesmo objeto da Lei Municipal nº 6.090 de 14 de agosto de 2020 em vigor.

Sendo assim, opinamos pelo NÃO PROSSEGUIMENTO do Projeto de Lei em

análise.

Importante salientar que seria impertinente fazermos uma análise sobre o impacto

político desta iniciativa, ao que nos restringimos a emitir parecer sobre a possibilidade ou

impossibilidade da propositura.

Por fim, insta frisar que a emissão de parecer por esta Procuradoria não substitui o

parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos

representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do

Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força

vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta

Casa.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO FONTANA ULIANA Procurador Jurídico

MATEUS MUNIZ CALMON DA CUNHA Matrícula 3545